



Diário Oficial 19/8/60

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 413 DE 13 DE AGOSTO DE 1 960.

Autor: Deputado Salvador Roncisvalle

Abre pela Secretaria da Agricultura , Indústria , Comércio, Viação e Obras Públicas, o crédito especial de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, pela Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, o crédito especial de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros ), destinado a construção de uma ponte de madeira, sobre o rio Acorizal, no município de Bonito, com 42 (quarenta e dois ) metros de extensão.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo 1º correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de agosto de 1 960, 139º da Independência e 72º da República.

Intendida à fls. 48  
do Livro competente

Em 14/9/60

B. P. M. Heiro

Q. leg. PL/72

J. Ronce de Souza  
Frederico J. J. Pimentel  
Ministro